

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CAMARA SUPERIOR DE PESQUISA E EXTENSAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103 E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

CONVOCAÇÃO

Por determinação da Senhora Presidente, Professora Fernanda de Lourdes Almeida Leal, em conformidade com o **DECRETO № 10.416 de 07 de julho de 2020**, que autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal, convocamos Vossa Senhoria para a **55ª Reunião Ordinária da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão**, da Universidade Federal de Campina Grande, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2025**, com início às **9h**, online, em sala virtual da **Conferência Web da** *RNP*.

Atenção:

- 1. O link será encaminhado 30 minutos antes da reunião.
- 2. Para acesso à sala, é necessário *login* pela Conferência Web da RNP. Acessem com seu *login* (CPF) e senha do CAFE (Comunidade Acadêmica Federada).
- **3.** Solicitamos ao Conselheiro titular, que, caso <u>não possa comparecer à reunião</u>, por gentileza, entre em contato com seu suplente e transfira os encargos para ele.
- **4.** Todos os documentos referentes aos processos constantes na pauta estão no SEI, se encontram especificamente na Unidade **CSPE-SODS**.
- **5.** O **Art. 15**, *caput*, do Regimento da SODS, assim dispõe: "O comparecimento às reuniões é obrigatório ante qualquer outra atividade universitária".
- **6**. O membro da Câmara que não puder comparecer a uma reunião deverá **justificar a ausência,** por meio de despacho, com os documentos comprobatórios, no processo de convocação, disponibilizado no setor CSPE-SODS.
- **7.** Os interessados nos processos elencados na pauta, devem solicitar a esta Secretaria, o link da Reunião pelo e-mail: sods@ufcg.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **COORDENADOR(A)**, em 08/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5918509** e o código CRC **A2B5FD1A**.

Referência: Processo nº 23096.069245/2025-00

SEI nº 5918509